



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 002/2019

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA BOLSA ESPORTE – PROPAAE/CPA/NUCELA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS torna público o edital para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA - UFRB na modalidade de auxílio vinculado a projetos esportivos, Campus de Amargosa.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA é uma das ações constituintes do conjunto de políticas que visam a implementação do sistema de acesso, permanência e pós-permanência dos estudantes da UFRB, mantido com recursos oriundos do Ministério da Educação/PNAES e UFRB.

O presente edital tem por finalidade, selecionar os/as discentes para colaborar na realização de atividades da cultura corporal em parceria com o CETEP/Amargosa.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA

1. Garantir a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFRB, assegurando a formação acadêmica através do aprofundamento teórico por meio de participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa, existentes nos Centros de Ensino, e que estejam relacionadas à sua área de formação e ao desenvolvimento regional.
2. Implementar na instituição a adoção de uma política de permanência qualificada associada à excelência na formação acadêmica.
3. Possibilitar maior interação entre o ensino, a extensão e a pesquisa.
4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural em articulação com o desenvolvimento regional.
5. Qualificar a permanência dos integrantes do Programa de Políticas Afirmativas
6. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na graduação.
7. Combater o racismo e as desigualdades sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

- b) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional, artístico-cultural e de desenvolvimento regional.
- c) socializar a produção científica da UFRB.

DO PERFIL DO/A ACADÊMICO PNAES/UFRB

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRB.
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada
- Não ser bolsista de programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão
- Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (Dec.7416/2010).
- Possuir vínculo com grupo de pesquisas da UFRB.
- Participar de projetos de pesquisa e/ou extensão de forma voluntária.
- Ter perfil socioeconômico com renda de 1,5 salários mínimos conforme dispõe decreto 7234/2010 (**documentação comprobatória em anexo**)

DO AUXÍLIO À PERMANÊNCIA

A concessão do auxílio poderá ser renovada por mais 12 meses, mediante a apresentação relatório semestral com avaliação da/o professora/o responsável pelo projeto.

Valor da bolsa – 430,00 (Quatrocentos Reais)

Período – 12 meses

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. Auxílio à Permanência vinculado a projetos: 2 vagas e cadastro de reserva.

Campus de Amargosa	02 vagas (PROJETO GINÁSTICA ALEGRIA NA ESCOLA)
---------------------------	---

*Orientadora:

Cristina Souza Paraíso – 2 Bolsistas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

1ª ETAPA: inscrição por email

A inscrição deverá ser feita pelo formulário no link: https://www.ufrb.edu.br/propaae/index.php?option=com_chronoforms5&chronoforum=bolsaesporte

2ª ETAPA: homologação das inscrições

Divulgação de edital de homologação contendo os nomes dos/as candidatos que cumpriram os requisitos da 1ª. Etapa da inscrição. Divulgação dos horários das entrevistas.

3ª ETAPA: entrevista

Os candidatos convocados deverão comparecer no Centro de Formação de Professores, de acordo com o escalonamento nominal a ser publicado, para a realização da entrevista.

O não comparecimento implica na imediata exclusão do processo seletivo.

4ª. ETAPA: publicação do Edital de resultados

Divulgação do edital de resultado final contendo os nomes dos/as estudantes selecionados.

DA EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO

Após a divulgação do edital de resultados, somente poderá fazer jus ao auxílio o/a estudante que comparecer à sessão de efetivação da bolsa.

Cronograma específico será divulgado na página da PROPAAE e Centro de Formação de Professores, com chamada nominal e horário para comparecimento.

A ausência na referida efetivação implicará no cancelamento da concessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE

- 1- Dedicar-se às atividades acadêmicas regulares e do Programa de Permanência Qualificada. (12 horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão).
- 2 - Receber apenas esta modalidade de bolsa à permanência, sendo vedado o acúmulo desta com fomento de outros Programas de natureza similar, mesmo que em outra instituição de ensino superior.
- 3 - Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência Qualificada.
- 4 – Elaborar o plano de estudos semestral e apresentar o relatório de atividades acadêmicas e de desempenho ao final de cada semestre, para análise e acompanhamento do NAIE e/ou da Equipe de Assessoramento e Acompanhamento Pedagógico.
- 5- Atender às convocações da equipe técnica do NAIE para participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial.
- 6 - Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE.
7. Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência Qualificada da PROPAAE/UFRB.
8. Manter-se informado sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE.
9. Colaborar com a organização dos eventos promovidos pela PROPAAE quando solicitado.
10. Informar ao NAIE/CAE qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica informados (início de atividade remunerada – estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos).
11. Informar ao NAIE o trancamento total ou parcial, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação do desempenho dos integrantes do PPQ será feita pela Comissão de Permanência, composta por 01 membro da Coordenação de Políticas Afirmativas, 01 membro da Coordenação de Assuntos Estudantis, 01 representante dos integrantes do PPQ, 02 representantes docentes da Câmara de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

A avaliação é composta por: análise de relatórios parciais e finais dos projetos, relatório do NAIE e parecer do Assessor Pedagógico que inclui o desempenho acadêmico e o engajamento nas atividades acadêmicas.

DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

1. A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB.
2. O auxílio é regularmente disponibilizado no período referente aos semestres letivos.
3. É assegurado o direito a participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovada:

- a) conclusão de curso de graduação.
- b) comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) participação em outro Programa com recebimento de proventos.
- d) descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- e) trancamento de matrícula e/ou abandono do curso.

O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, exceto nos casos de transferência interna pelo sistema ENEM/SISU.

O auxílio poderá ser disponibilizado durante o período de férias, via requerimento, nos prazos definidos pela PROPAAE mediante:

- a) a solicitação do /a estudante que estiver realizando atividades em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, comprovadas por declaração impressa e assinada pelo(a) professor
(a) orientador (a) PPQ, acompanhada de plano detalhado de atividades a serem realizadas no período.
- b) a matrícula em curso de férias da UFRB, a ser comprovada por declaração da coordenação do colegiado de curso ou comprovante de matrícula específico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	De 13.06.2019 até 16.06.2018.
Homologação de inscrições e divulgação das entrevistas	17.06.2019
Entrevista	26.06.2019, a partir das 09:00 horas.
Publicação dos resultados	01.07.2019

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caso não haja o preenchimento das vagas será aberto novo período de inscrições.
- Os/as estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo, para esta mesma modalidade de bolsa disponibilizada pela PROPAAE.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 13 de junho de 2019.

Maria Goretti da Fonseca
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assuntos
Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para efetivar sua inscrição no processo seletivo, o/a estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a.

É obrigatório o preenchimento do formulário de composição familiar anexo.

(Apresentar cópia dos documentos para análise- - de todos os membros do grupo familiar - pessoas que vivem na mesma casa).

Todos dos documentos apresentados deverão estar em perfeito estado. Documentos ilegíveis não serão aceitos.

1.Documentos do/a Estudante:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência.

- a) Formulário de inscrição do processo seletivo e questionário socioeconômico impressos e assinados pelo/a estudante;
- b) Histórico escolar da UFRB;
- c) Cédula de identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do ensino médio: Se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista: declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral (durante a realização do ensino médio);
- e) Para estudantes casados, cópia da certidão de casamento;

2. Documentos dos Familiares:

Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM* legível.

- a) Documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação) e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos responsáveis ou cônjuge e dos demais membros familiares maiores de 18 anos.
- b) Documentos dos membros da família menores de 18 anos que moram na casa dos pais ou responsáveis (cópia do registro de nascimento ou cédula de identidade);
- c) Comprovante de Residência urbana ou rural (última conta de água, energia ou telefone).e
- d) No caso de familiares que residem em imóvel alugado apresentar contrato de locação constando

6/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

endereço completo, período da locação e valor.

3. Comprovantes de Renda:

Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA COMUM legível.*

Observações:

A documentação de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos, inclusive do/a estudante, deverá ser entregue em cópia legível, conforme a condição, de acordo com a relação abaixo:

O/a estudante deverá ter atenção no preenchimento das declarações, pois existem modelos de declaração destinados aos membros da família.

3.1- Se assalariado/a:

3.1.2 - cópia dos contracheques, dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo do PPQ, de todos os membros da família (aqueles que residem sobre o mesmo teto) que exerçam atividade remunerada.

3.1.3 - cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.1.3.1 Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalha referente ao ano de 2018.

3.1.4 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).

3.1.5 - cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição no PPQ, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao/a estudante ou a membros do seu grupo familiar;

3.2 - Se Servidor Público (Municipal, Estadual ou Federal):

3.2.1 – cópia dos 3 (três) últimos contracheques;

3.2.2 – cópia do comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda na fonte.

3.2.3 - cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.2.3.1. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalha referente ao ano de 2018.

3.3 - Se prestador/a de serviço:

6/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

3.3.1- contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento.

3.4 - Se autônomo/a:

3.4.1 – Declaração de trabalho autônomo (modelo de declaração nº 03)

3.4.2 - cópia dos extratos bancários referentes aos 3(três) últimos meses;

3.4.3 - Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos 2 (dois) meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Federal de Contabilidade- CRC;

3.4.4 - caso realize a Declaração de Imposto de Renda apresentar a cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, exercício de 2018/ano calendário 2019.

3.5 - trabalhador/a inserido/a no mercado informal:

3.5.1 - Declaração de trabalho informal constando atividade exercida e rendimento mensal (modelo de declaração nº 01)

3.5.2 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais. Caso tenha realizado o procedimento para aquisição do documento e este ainda não tenha sido entregue poderá ser apresentado à cópia do protocolo de solicitação de carteira de trabalho (atualizado). Ressalta-se que nas situações na qual não seja possível a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, poderá ser entregue em substituição ao documento, a apresentação da cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) poderá ser solicitado em uma Agência do INSS, presencialmente, pelo titular, sem nenhum custo ou agendamento. Como também a emissão deste documento poderá ser realizada pela página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através dos links: www.inss.gov.br/serviços-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia ou meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp.

3.6 - Se pessoa do lar ou desempregados:

3.6.1 - Declaração de desempregado (modelo de declaração nº 02)

3.6.2 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais. Ressalta-se que nas situações na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

qual não seja possível a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, poderá ser entregue em substituição ao documento, a apresentação da cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) poderá ser solicitado em uma Agência do INSS, presencialmente, pelo titular, sem nenhum custo ou agendamento. Como também a emissão deste documento poderá ser realizada pela página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através dos links: www.inss.gov.br/serviços-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia ou meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp.

3.7 - Se pensionista, aposentado, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC):

3.7.1 – acessar o link meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp realizar login e senha para ser emitido o extrato de pagamento do benefício;

3.7.2 – comparecer a uma agência do INSS e solicitar o formulário/espelho do pagamento do benefício com valor atualizado que somente será aceito se constar a assinatura e carimbo do servidor do INSS.

Observação: para agilizar a apresentação do extrato de pagamento do benefício sugerimos que o estudante acesso o link meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp.

3.8 - empresário/microempresário/microempreendedor individual inscrito no simples nacional:

3.8.1 – Microempresário (ME) - a comprovação de renda ocorrerá com a apresentação da DEFIS – Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (antiga DASN – Declaração Anual do Simples Nacional) – do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;

3.8.2 – Microempreendedor individual (MEI) - a comprovação de renda ocorrerá com a apresentação da Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

3.9 - Se agricultor/a, lavrador/a, parceiro/a ou arrendatário/a rural:

- declaração original, expedida por sindicato/associação, informando o nome do(a) sindicato/associação, local (endereço), CNPJ, dados pessoais do responsável pela(o) sindicato/associação, e nome e dados pessoais do proprietário da terra, trabalhador rural, endereço da propriedade, os produtos cultivados, como também, rendimento mensal ou anual auferido da produção;

- cópia da declaração de aptidão ao PRONAF – DAP;

- cópia da última notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR.

3.10 – Se pescador artesanal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

- apresentar declaração original, expedida por sindicato/associação/colônia, informando o nome do(a) sindicato/associação/colônia, local (endereço), CNPJ, dados pessoais do responsável pela(o) sindicato/associação/colônia, o nome e dados pessoais do pescador artesanal, o tipo de atividade realizada, como também, rendimento mensal ou anual auferido da produção
- cópia do último seguro defeso (este documento poderá ser emitido pelo endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/beneficios/consulta).

3.11 - Se proprietários de imóvel(eis) de aluguel:

- apresentar a cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s)
- apresentar Declaração de Renda por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento (modelo de declaração nº 04).

3.12 - Se beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Safra, Bolsa Estiagem, etc.):

- comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão.

4. Observações:

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica do processo seletivo;
- b) A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo implicarão no cancelamento da inscrição do/a candidato/a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO II

Para fins desse Edital, considera-se:

I - Deficiência física: aquela que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”, conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

II - Deficiência auditiva: Considera-se aluno com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

III - Deficiência visual: Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004.

IV - Deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

V - Transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

VI – Altas habilidades e superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

VII – Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

Para comprovação da deficiência é necessária a apresentação do laudo médico. O laudo médico deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência. O CID não deve referenciar-se à causa, e sim à seqüela, por exemplo, deve referir-se à amputação e não à neoplasia que originou, à cegueira e não à diabetes que a originou. O laudo médico deverá ser emitido pela rede pública de saúde ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelos de declarações para comprovação de informações que serão prestadas pelos membros do grupo familiar do/a estudante de acordo com sua realidade socioeconômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço: _____

_____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao processo seletivo do PPQ, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu auxílio junto à PROPAAE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

NOME/IDADE	GRAU DE PARENTESCO	PROFISSÃO/ATIVIDADE	RENDA MENSAL

_____, _____ de _____ de 2019.
(Cidade/UF)

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

(modelo 01)
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do R.G.: nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
CPF: _____ residente e domiciliado no endereço

_____,
Cidade/UF _____, CEP _____ membro do
grupo familiar do estudante

_____ declaro, para os devidos
fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	/	Ano:	Renda
1)	/	:	R\$ _____
2)	/	:	R\$ _____
3)	/	:	R\$ _____

Ratifico a veracidade das informações acima estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

(modelo 02)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do R.G.: nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
CPF: _____ residente e domiciliado no endereço _____

_____,
Cidade/UF _____, CEP _____

membro do grupo familiar do estudante
_____ declaro, para os devidos
fins, que no momento não exerce nenhuma atividade remunerada provendo meu sustento através de

_____.

Ratifico a veracidade das informações acima estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

(modelo 03)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do R.G.: nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
CPF: _____ residente e domiciliado no endereço _____

_____,
Cidade/UF _____, CEP _____

membro do grupo familiar do estudante

_____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e

Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	/	Ano:	Renda
1)	/	:	R\$ _____
2)	/	:	R\$ _____
3)	/	:	R\$ _____

Ratifico a veracidade das informações acima estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

(modelo 04)
**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS
E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, _____, portador do R.G.: nº _____,
_____, órgão expedidor _____,
CPF: _____ residente e domiciliado no endereço _____

_____,
Cidade/UF _____, CEP _____
membro do grupo familiar do estudante
_____ declaro, para os devidos
fins, que recebo a renda bruta mensal descrita abaixo referente a locação
do(a) _____

Mês	/	Ano:	Renda
1)	/	:	R\$ _____
2)	/	:	R\$ _____
3)	/	:	R\$ _____

Ratifico a veracidade das informações acima estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local

Assinatura